

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2014 – IGEPREV**Ref: Pregão Eletrônico nº. 001/2014****Processo nº. 2013/385593**

**CONTRATO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS PARA
ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO
DO PARÁ, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ – IGEPREV E A EMPRESA E A EMPRESA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1439516, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, empresa com sede na Rua Tabapuã nº 540 – Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-001 São Paulo-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Gerente Regional Norte, da mandante em Manaus, portador do RG nº 788.856-SSP/AM e do CPF/MF nº 291.065.592-04, residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins, nº 2.274 – Bairro: Flores – Bloco 4 – AP. 404 – Manaus – AM, em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE** outorgados por **LUIZ GONZAGA BERTELLI**, através do instrumento público de substabelecimento de procuração, lavrado aos 02 de maio de 2012, nº 11º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, no livro 4.908, página 079, pelo presente instrumento particular de substabelecimento, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico **Nº. 01/2014**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

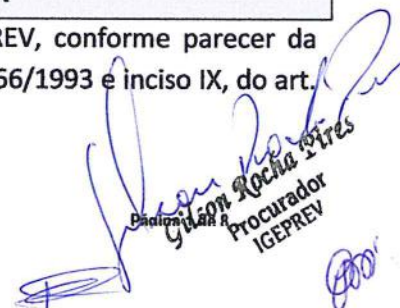
O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação **Nº 01/2014** (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do IGEPREV, conforme parecer da PROJUR **Nº 009/2013**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.



Procurador
IGEPREV

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

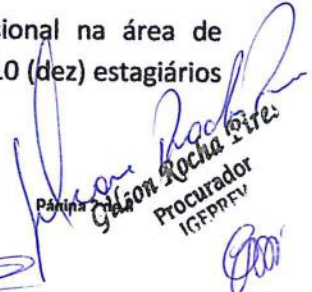
O presente Contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para administração dos programas de estágios para estudantes de ensino médio e ensino superior do Estado do Pará, sem vínculo empregatício, para atuarem em dependências do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, obedecidas as características de cada setor, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- A) Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- B) O IGEPREV deverá ser informado sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.
- C) As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Providenciar a inclusão dos estagiários admitidos na folha de pagamento da Secretaria de Estado de Administração.
- b) Realizar a manutenção da folha de pagamento de estagiários, mediante informações de admissão e desligamentos oriundas da CONTRATADA.
- c) Formalizar e quantificar as oportunidades de estágio a serem concedidas com as informações abaixo:
- Área de atuação do estágio;
 - Descrição das atividades previstas;
 - Perfil Necessário para contratação;
 - Curso e ano/semestre do estudante;
 - Duração do estágio;
 - Carga horária;
 - Valor da bolsa – auxílio;
 - Benefícios que serão concedidos;
 - Nome, formação e cargo do supervisor de estágio.
- d) Conceder Bolsa Estágio e Auxílio Transporte, conforme definido pela Secretaria Executiva de Administração do Pará - SEAD;
- e) Indicar funcionário do quadro próprio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;



Páquina 2
Gelson Rocha Dire.
Procurador
IGEPREV

- f) Fornecer Identidade Funcional (Crachá) ao estagiário de forma a permitir o acesso às dependências da Empresa;
- g) Assinar com os estudantes aprovados, com o Agente de Integração e Instituição de Ensino os respectivos Termo de Compromisso de Estágio e outros documentos necessários à formalização do processo de contratação, garantindo o início das atividades de estágio somente após assinatura das partes interessadas no referido Termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A pessoa jurídica contratada deverá ter escritório comercial e representante legal estabelecido na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com expediente administrativo que possibilite o pronto atendimento aos requerimentos da CONTRATANTE e com estrutura para efetivar os serviços propostos.
- b) Promover os ajustes das condições de estágio, consolidando os requisitos mínimos definidos pela CONTRATANTE junto às Instituições de Ensino;
- c) Receber, conferir e providenciar toda a documentação necessária à formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) Lavrar o Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo estagiário e Instituição de Ensino garantindo o início do estágio somente após assinatura das partes interessadas no referido Termo;
- e) Preparar e providenciar a entrega dos documentos para que a CONTRATANTE e o estudante assinem o respectivo Termo de Compromisso de Estágio, juntamente com o Agente de Integração e a Instituição de Ensino, bem como, outros documentos necessários à formalização do processo de contratação;
- f) Administrar e incluir cada estagiário em apólice de seguros mantida pelo Agente de Integração com cobertura para morte acidental e invalidez permanente total ou parcial, em todo território nacional, 24 horas e em todos os dias da semana, bem como entregar a cada estagiário o respectivo Certificado Individual de Seguros, enviando cópia do mesmo para a CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do estágio;
- g) Atender e orientar o estagiário acidentado e/ou sua família no preparar o processo de reembolso de despesas e/ou recebimento Seguro de Acidentes – com invalidez parcial ou total, temporária permanente e em casos de morte;
- h) Oferecer aos estudantes um Fundo de Assistência ao Estudante correspondente a 10% do valor da cobertura do seguro 24 aconteçam pequenos acidentes, mediante a laudo técnico, receita notas fiscais e outros que sejam sempre relacionados com médica;
- i) Acompanhar através de Relatórios Periódicos a serem preenchidos estagiários a realização dos estágios junto a CONTRATANTE;
- j) Tomar todas as providências pertinentes nas ocorrências de prorrogações de Termo de Compromisso de Estágio, bem como na substituição de estagiários;
- k) Disponibilizar, na modalidade presencial ou à distância, oficinas de capacitação para os estagiários conforme solicitação da Empresa;
- m) Organizar e manter em arquivos toda a documentação relativa a cada estagiário contratado a partir do convênio entre a CONTRATANTE e o Agente de Integração;
- n) Manter o necessário contato com as diversas áreas da CONTRATANTE que estiverem diretamente envolvidas com a execução do convênio, a fim de prestar esclarecimentos, subsídios e o atendimento necessário ao bom andamento do estabelecido no convênio, bem como desenvolver processos de acompanhamento para subsidiar a empresa e as instituições de ensino, com informações básicas que garantam que os aspectos legais e técnicos dos programas de estágio sejam cumpridos.

[Handwritten signatures and stamps]
Procurador
IGEPREV

- o) Recrutar, pré-selecionar e encaminhar para seleção pelo Igeprev, candidatos com o(s) perfil (is) solicitados;
- p) Elaborar toda documentação legal prevista para admissão, desligamento, rescisão e prorrogação de estágio;
- q) Substituição de estagiários, quando solicitado;
- r) Intermediar convênio entre o Igeprev e as instituições de ensino do Estado do Pará;
- s) Contratar as suas expensas a apólice de seguro conforme disposto na **Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008** e encaminhar cópia do referido contrato a Contratante;
- t) Oferecer um programa de treinamento e desenvolvimento aos estagiários;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos pelo servidor devidamente designado através de portaria conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

A.1. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica/Fatura deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

A.2. No caso de devolução da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

A.3. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

A.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

A.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

A.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado do IGEPREV, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 10 (dez) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Será susgado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

Página 4 de 4
Gerson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

O IGEPREV efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Caberá a atestação das Notas Fiscais do objeto ao servidor devidamente designado através de portaria para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado pelo IGEPREV para o exercício de 2014, como a seguir especificado:

Valor: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

Unidade orçamentária - 840201 - IGEPREV

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 09.272.1369-6543.

Natureza da despesa: 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

O valor dotado acima corresponde ao exercício financeiro de 2014, ficando o valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para o exercício financeiro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço total importa na quantia de R\$ 3.375,00 (Três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Diretoria de Administração e Finanças do IGEPREV, com apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

14.1. No interesse da Administração o IGEPREV, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

15.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, no caso de pequenas falhas e/ou

irregularidades, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

15.1.2 – Multa no atraso injustificado na realização do serviço licitado ao contratante após a data preestabelecida, quando do envio dos dados, e/ou as obrigações parciais estabelecidas no edital e neste contrato, sujeitará ao contratado a multa sobre o valor da fatura do mês, na forma estabelecida a seguir:

- a) 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10 (dez) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao dia partir do 10º (décimo) dia até o 20º (vigésimo) dia de atraso; e
- c) 3% (três por cento) ao dia a partir do 20º (vigésimo) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

15.1.3 – As multas serão deduzidas nos pagamentos nas próximas faturas, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Instituto.

15.2 - Ficará impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o IGEPREV ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração o IGEPREV, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o IGEPREV;

16.2.3 Judicial nos termos da legislação.

16.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.


Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- b) calamidade pública;
- c) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- d) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- e) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante o IGEPREV, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao IGEPREV, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se dia 15/12/2014 até 28/02/2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

24.1.1. **CONTRATANTE:** Av. Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-400 Belém/PA;

24.1.2. **CONTRATADA:** Rua Tabapuã nº 540 – Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-001 São Paulo-SP

Unidade de Operações em Belém-PA: Rua dos Mundurucus nº 2710, bairro Cremação, CEP: 66.040-270.

24.2. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma

circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

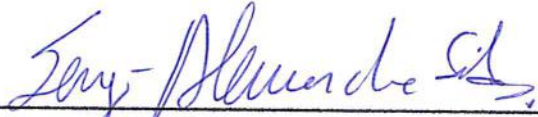
É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Belém, 15 de dezembro de 2014.



EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ



SÉRGIO ALENCAR DA SILVA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-ICEE

CNPJ Nº 61.600.839/0001-55

TESTEMUNHAS:

NOME:


Ana Alessandra da Silva Marques

Mat.: 5904611-1

CPF:

Téc. de Administração e Finanças

NOME:

CPF:

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122129745340000 339037 0101000000 Estadual

Contratado: SERVICE ITORORO LTDA

Endereço: Tv Francisco C C Branco, Bairro: São Brás, 2121

CEP. 66063-000 - Belém/PA Telefone: 9133660777

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 793631

Termo Aditivo: 3 Contrato: 02-13

Data de Assinatura: 02/02/2015

Valor: 49.200,00

Vigência: 01/03/2015 A 28/02/2016

Justificativa: prorrogação do prazo contratual

Exercício: 2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122129745340000 339037 0101000000 Estadual

Contratado: SERVICE ITORORO LTDA

Endereço: Tv Francisco C C Branco, Bairro: São Brás, 2121

CEP. 66063-000 - Belém/PA Telefone: 9133660777

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 793635

Termo Aditivo: 3 Contrato: 03-13

Data de Assinatura: 02/02/2015

Valor: 73.800,00

Vigência: 01/03/2015 A 28/02/2016

Justificativa: prorrogação do prazo contratual

Exercício: 2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122129745340000 339037 0101000000 Estadual

Contratado: SERVICE ITORORO LTDA

Endereço: Tv Francisco C C Branco, Bairro: São Brás, 2121

CEP. 66063-000 - Belém/PA Telefone: 9133660777

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 793645

Termo Aditivo: 3 Contrato: 04-13

Data de Assinatura: 02/02/2015

Valor: 75.600,00

Vigência: 01/03/2015 A 28/02/2016

Justificativa: prorrogação do prazo contratual

Exercício: 2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122129745340000 339037 0101000000 Estadual

Contratado: STAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS MÃO DE OBRA EPP

Endereço: Tv Dr. Enéas Pinheiro 1632

CEP. 66095-105 - Belém/PA Telefone: 32262200

Ordenador: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Protocolo 793648

IMPrensa
OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 016, de 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual nº 1.636, de 08 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o art. 52, inciso III c/c art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Designar a servidora para acompanhamento e fiscalização de contrato, conforme abaixo:

Fiscal: Zeneide Aparecida Silva de Almeida, Matrícula nº 5831598/5.

CONTRATADA	OBJETO	VALOR	CTR	PROCEDIMENTO
TELEFÔNICA BRASIL S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	R\$ 17.308,20	N.º 002/2015/IOE	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2015-IOE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente IOE

Protocolo 791853

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 001/2015/IOE

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a manutenção periódica, preventiva e corretiva em equipamentos gráficos - 01 (uma) CTP Screen, modelo Plate Rite 4300 e 01 (uma) Processadora de Chapas Offset Digitais Adara TH 85, Série 10544, com fornecimento, instalação de peças e demais componentes, conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do edital.

Entrega do Edital: A partir de 05/02/2015 na sede da IOE no horário de 08:00 ÀS 14:00.

Observação: A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço www.comprasnet.gov.br e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRAS PARÁ, no endereço www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Luís Cláudio Rocha Lima

Local de abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 20/02/2015.

Hora de abertura: 10:00 hs. (horário de Brasília-DF)

Orçamento:

Programa De Trabalho - 22.131.1364.6805

Natureza Da Despesa - 3390.39 e 3390.30

Fonte Do Recurso - 0261

Origem Do Recurso - Estadual

Ordenador: Luís Cláudio Rocha Lima

Protocolo 793818

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 034 de 03 de fevereiro de 2015

EXONERAR, a servidora SOCORRO DE NAZARÉ BASTOS VALENTE matrícula nº 3155110/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do cargo em comissão de Gerente de Conferência Administrativa, código GEP- DAS-011.3.

A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de fevereiro de 2015.

Iris Ayres de Azevedo Gama

Presidente

Portaria nº 035 de 03 de fevereiro de 2015

NOMEAR, SOCORRO DE NAZARÉ BASTOS VALENTE, matrícula nº 3155110/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Economia em Saúde, código GEP-DAS-011.4.

A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2015

Iris Ayres de Azevedo Gama

Presidente

Protocolo 793725

INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, conforme memorando Nº 2015/003-DAFIN, de 04/02/2015.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RAILSON LEMOS MOTA, matrícula nº.

715549/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/

Chefe de Gabinete e lotado no Gabinete da Presidência, para

responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante o

período de 04/02/2015 a 05/02/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eudézia Martins D'Angelo

Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo 793802

CONTRATO

Contrato: 037/2014

Data da assinatura: 15/12/2014

Vigência: 15/12/2014 a 28/02/2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para administração dos programas de estágios para estudantes de ensino médio e ensino superior do Estado do Pará pregão eletrônico SEAD/DGL nº15/2014

Exercício: 2014

Programa de trabalho: 09.272.1369-6543

Natureza da despesa: 339039

Fonte: 0261

Valor: R\$3.375,00

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Endereço: Rua Tabapuã nº540 - Bairro Itaim Bibi

Cep: 604.533-001 - São Paulo/SP

Telefone: (11)3040-9955

Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 793562





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014, DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO DO PARÁ, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA COMO ABAIXO SE DECLARA.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através do **Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV**, com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.873.910/0001-00, representado neste ato pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria de nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes, **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CRA/PA nº 03372, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, empresa com sede na Rua Tabapuã nº 540 – Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-001 São Paulo-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Gerente Regional Norte, da mandante em Manaus, portador do RG nº 788.856-SSP/AM e do CPF/MF nº 291.065.592-04, residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins, nº 2.274 – Bairro: Flores – Bloco 4 – AP. 404 – Manaus – AM, em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE** outorgados por **LUIZ GONZAGA BERTELLI**, através do instrumento público de substabelecimento de procuração, lavrado aos 02 de maio de 2012, nº 11º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, no livro 4.908, página 079, pelo presente instrumento particular de substabelecimento, acordam e ajustam firmar o presente primeiro termo aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor da taxa de administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária - 84201 – IGEPREV.

R:\PROJUR\Administrativo\GERAS-Contratos de licitação\CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DE 2015\TERMO ADITIVO\1º TA - CIEE - Prorrogação de prazo com alteração da taxa de administração.docx

Av. Serzedelo Correa, 122 – Bairro Nazaré – Belém (PA)-CEP: 66.035-400 – Fone: (91) 3198-1700-<http://www.igeprev.pa.gov.br>
e-mail: igeprev@igeprev.pa.gov.br

Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Programa PPA 2012/2015 – 1369 – Seguridade Social do Servidor Público Estadual.

Classificação Programática – 09.272.1369.6543 – Modernização do RPPS do estado do Pará.

Fonte de recursos – 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Natureza da Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único: O valor do termo aditivo é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo dotado para o exercício de 2015 o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e o restando de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o ano de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O valor da contribuição institucional ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE passa dos atuais R\$ 18,00 (dezoito reais) para R\$ 20,00 (vinte reais) por estagiário contratado, no total máximo de 75 (setenta e cinco) estagiários, a título de contribuição Institucional ao CIEE, destinados ao ressarcimento de despesas ocorridas no recrutamento, triagem e encaminhamento de estudantes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2015.

EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

Sergio Alencar da Silva
Gerente Regional

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Gestão da Cadeia de Suprimentos e Serviços Logísticos - DGL/SEAD, em virtude de falecimento em pessoa da família, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 09.02.2015.
II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 09/02/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.
VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo 800368

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO: 004 /2015
Classificação: Outros
Valor: R\$ 31.000,00
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliários).
Data de Assinatura: 27/02/2015
Vigência: 27/02/2015 a 27/02/2016
Pregão Eletrônico nº. 001/2014
Projeto Atividade: 4534
Fonte/Recurso: 0261
Elemento de Despesa: 449052
CONTRATADA: EMPRESA CADERODE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 00.366.257/0001-61
Endereço: Rodovia VRS 814 - Km 0,3 n.º 300, bairro Centro, cidade Flores da Cunha/RS, CEP: 95.270-000, Telefone (54) 3292.1722.
Ordenador: Iris Ayres De Azevedo Gama

Protocolo 800522

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 065 de 27 de fevereiro de 2015
PRORROGAR, pelo período de mais 01(um) ano, a contar do dia 1º de março de 2015, a cessão do servidor EDSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 3153177/1, cedido com ônus para o Órgão cessionário/PGE, com data término em 28 de fevereiro de 2016.
A presente portaria entrará em vigor a contar de 1º de março de 2015.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente

Protocolo 800715

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 048 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015
Dispõe sobre a designação de servidor, conforme Processo Nº 2015/78144, de 26/02/2015.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.
RESOLVE:
I - ALTERAR na Portaria nº 032, de 23/02/2015, publicada no DOE nº 32.833, de 24/02/2015, que designa a servidora EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO, matrícula nº. 5839734/10, ocupante do cargo de Administrador/Diretora, lotada na Diretoria de Administração e Finanças, para responder pela Presidência, durante a ausência do titular ALLAN GOMES MOREIRA, matrícula nº 57234755/3, do período 25/02/2015 a 26/02/2015 para 26/02/2015.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Allan Gomes Moreira
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo 800585

PORTARIA Nº 049 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015
Dispõe sobre ALTERAR a DESIGNAÇÃO de servidor, conforme PROCESSO Nº 2015/78144, de 26/02/2015.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado

no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.

RESOLVE:

I - ALTERAR na Portaria nº 033, de 23/02/2015, publicada no DOE nº 32.833, de 24/02/2015, que designa o servidor RAILSON LEMOS MOTA, matrícula nº. 715549/5, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Chefe de Gabinete e lotado no Gabinete da Presidência, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, do período de 25/02/2015 a 26/02/2015 para 26/02/2015.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo 800592

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01
Contrato: 037/2014.
Data da assinatura: 28/2/2015
Vigência: 28/2/2015 a 28/02/2016
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com alteração do valor da taxa de administração.
Exercício: 2015
Programa PPA 2012/2015 - 1369 - Seguridade Social do Servidor Público Estadual.
Classificação Programática - 09.272.1369.6543 - Modernização do RPPS do estado do Pará.
Fonte de recursos - 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.
Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Endereço: Rua Tabapuã nº 540 - Bairro Itaim Bibi
CEP: 04.533-001 São Paulo-SP
Telefone: (91) 3202-1450
Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 800485

DIÁRIA

PORTARIA Nº 047 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre ALTERAÇÃO de diárias, conforme o Processo Nº 2015/78144, DE 26/02/2015.
O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, em exercício, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 024/2015, de 04/02/2015, publicado no DOE nº 32.823, de 05/02/2015
RESOLVE:
I - Alterar na Portaria nº 031, de 23/02/2015, publicada no DOE nº 32.833, de 24/02/2015, diárias concedidas ao servidor Allan Gomes Moreira, CPF nº 870.143.002-53, matrícula funcional nº. 57234755/3, ocupante do cargo de Presidente, do período de 25/02/2015 a 26/02/2015, para 26/02/2015.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Railson Lemos Mota
Diretor de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo 800583

PORTARIA Nº 050 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a CONCESSÃO de diárias, conforme o PROCESSO Nº 2015/76780, DE 25/02/2015.
A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.
RESOLVE:
I - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, diárias para custear despesas com viagem ao município de Florianópolis/SC, com o objetivo de realizar participarem do 27º Seminário Nacional de Previdência Social.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	QTD DIÁRIAS
Ana Rosa Silva de Magalhães do Espírito Santo	54197169/2	Gerente	11/03/2015 a 13/03/2015	2 e 1/2 (duas e meia) diárias
Marta Nassar Cruz	8000680/2	Procurador	11/03/2015 a 13/03/2015	2 e 1/2 (duas e meia) diárias
Renata Alves Facola de Souza	2023830/2	Técnico Previdenciário A / Diretor	11/03/2015 a 13/03/2015	2 e 1/2 (duas e meia) diárias
Rosilene das Neves Rabelo Chelido	57214550/4	Gerente	11/03/2015 a 13/03/2015	2 e 1/2 (duas e meia) diárias
Utan Dias de Lima	5834120/3	Técnico em Estatística e Atuação	11/03/2015 a 13/03/2015	2 e 1/2 (duas e meia) diárias

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças.

Protocolo 800600

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET AP Nº 397 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Proc. 2012/52343-2- TCE
Assunto: Retificar a Portaria AP nº 0558, de 13 de janeiro de 2012, corrigindo o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 60% e, por consequente, a sua fundamentação legal, passando a constar: Art. 3º, I, II, III e parágrafo único, da EC nº 47/05, arts. 2º e 5º da EC nº 47/05; art. 33, da Lei nº 7442/10; art. 31, II, da Lei nº 7442/10 e, art. 131, §1º, X, da Lei nº 5810/94, combinado com o parágrafo único do art. 36, da Lei nº 5351/86
Servidor (a): MARIA NATALINA MENDES FREITAS
Matrícula: 253537/1.
Cargo: Professor Classe Especial, Nível K
Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.
Valor dos Proventos: R\$ 3.412,77.
Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo 800340

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, observada a existência de quorum, às 16 horas, foi declarada aberta a Reunião ordinária do Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Presidente José Lealdo dos Anjos. Estando presentes na Sala de Reuniões do IGPREV, os seguintes conselheiros, **Conceição Régia Favacho Silva** (Tribunal de Justiça do Estado do Pará), Dilmá Maria Oliveira dos Anjos Antunes (Assembleia Legislativa do Estado do Pará), José Lealdo dos Anjos (Ministério Público do Estado do Pará), Maj. João Francisco Garcia Reis (Servidores Militares Reserva Remunerada e Reformados), Mirian Rocha Kahwage (Governador do Estado do Pará), César Perdigão de Moraes (Servidores Militares da Ativa), tendo sido entregue pela secretária do conselho ao presidente José Lealdo o Ofício nº 151/2015 e a documentação requerida pelo ofício nº 04/2015-CF/IGPREV. Na reunião foi deliberada a seguinte pauta: aprovação da ata anterior, designação dos conselheiros que irão analisar os documentos do 1º semestre de 2014; foi reiterada a solicitação de uma sala no IGPREV para o Conselho Fiscal; a Cons. Mirian se comprometeu a guardar a documentação para análise; assim como o acesso ao conselheiro ao SIAFEM e outros que se acharem necessários. O Cons. Maj. João solicita que os servidores do Instituto das áreas envolvidas sejam disponibilizados para esclarecimento de quaisquer dúvidas; informou que nos contra cheques dos militares inativos a nomenclatura está saindo como aposentados ao invés de reserva remunerada ou reformada, solicitando que o IGPREV corrija o equívoco, também foi solicitado pelo Cons. Maj. João que outros conselheiros, além dele e da Cons. Mirian viessem para o IGPREV analisar as contas, desde que programado para o antecedência. O Cons. Cap. Perdigão e a Cons. Conceição solicitaram cópias do Relatório de Gestão para levarem tendo sido acatado pelo Presidente e solicitado o envio do relatório por email para os demais conselheiros. O presidente deliberou que a ata fosse publicada no diário oficial, ressaltando que todas essas questões foram aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 24 de março, estando os presentes, deste já, convocados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. A presente ata, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal.
Belém, 24 de fevereiro de 2015.
CONCEIÇÃO Régia Favacho Silva (Membro Titular)
Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Dilmá Maria Oliveira dos Anjos Antunes (Membro Suplente)
Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
JOSÉ LEALDO DOS ANJOS (Membro Titular)
Representante do Ministério Público do Estado do Pará
MAJ. JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS (Membro Titular)
Representante dos Servidores Militares Aposentados
Mirian Rocha Kahwage (Membro Titular)
Representante do Governo do Estado do Pará
Cap. Ronaldo César Perdigão de Moraes (Membro Suplente)
Representante dos Servidores Militares da Ativa

Protocolo 800455

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 090 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015.
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;
RESOLVE:
NOMEAR de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, NILO NUNES PEREIRA NETO, para o cargo





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014 - IGEPREV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
PROCESSO nº 2013/385593

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014, DE PROGRAMAS DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO DO PARÁ, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE COMO ABAIXO SE DECLARA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº 122, Bairro Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.873.910/0001-00, neste ato representado por EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CRA/PA nº 03372, CPF nº. 264.177.312-00, residente e domiciliada na Rua dos Caripunas, nº 1027, bairro Cremação, CEP: 66.045-140, na cidade de Belém/PA conforme a Portaria nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013, doravante denominado CONTRATANTE, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, empresa com sede na Rua Tabapuã nº 540 – Bairro Itaim Bibi, CEP: 04.533-001 São Paulo-SP, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado por SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, Gerente Regional Norte, da mandante em Manaus, portador do RG nº 788.856-SSP/AM e do CPF/MF nº 291.065.592-04, residente e domiciliado à Avenida Professor Nilton Lins, nº 2.274 – Bairro: Flores – Bloco 4 – AP. 404 – Manaus – AM, em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE outorgados por LUIZ GONZAGA BERTELLI, através do instrumento público de substabelecimento de procuração, lavrado aos 02 de maio de 2012, nº 11º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, no livro 4.908, página 079, pelo presente instrumento particular de substabelecimento, acordam e ajustam firmar o presente primeiro termo aditivo e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Gilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor assim como estabelecer o índice de reajuste de contrato baseado no IGP-M.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O novo valor unitário mensal a ser pago por cada estagiário é de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária - 84201 – IGEPREV.

Programa PPA 2016/2019 – 1297 – Manutenção de Gestão.

Classificação Programática – 09.122.1297.8338 – Operacionalização de Ações Administrativas.

Fonte de recursos – 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta.

Ação número 232371

Natureza da Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor do Termo Aditivo: 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais)

Parágrafo único: O valor dotado para o exercício financeiro de 2016 é R\$ 16.575,00 (Dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) e para o exercício financeiro de 2017 o valor de R\$ 3.315,00 (Três mil, trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

O valor constante da cláusula anterior será reajustado com base na variação acumulada do IGP-M (índice geral de preços do mercado), calculado e divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de 12 (doze) meses, a contar do mês de assinatura deste contrato; e

3.1 - Na hipótese de suspensão, extinção e / ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

3.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

3.3. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

Wilson Rocha Pires
Procurador
IGEPREV

[Assinaturas manuais]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 28 de fevereiro de 2016.

EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
IGEPREV

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Sérgio Alencar da Silva
GERENTE REGIONAL

Testemunha da Contratada:

Nome: *Emiliano J.S. Ato*
CPF: *316.141.032-07*

Testemunha da Contratante:

André Arcanjo Seixas da Silva
Gerente de Administração
e Serviços

Nome: *André Arcanjo Seixas da Silva*
CPF: *479.942.312-68*

Guilherme Rocha Pires
Procurador
IGEPREV

DIÁRIA

PORTARIA N.º 019 de 25 de Fevereiro de 2016
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;
Considerando o que contém o processo n.º 024-025/2016, especialmente a CI nº 003/2016, da Diretoria de Documentação e Tecnologia, que trata da solicitação de complemento de diárias aos servidores desta autarquia.
Resolve: Conceder aos servidores, HELTON NASCIMENTO LOBÃO, matrícula n.º 57234838/3, Técnico A, e LENA MÔNICA FRANÇA DE ARRUDA, matrícula n.º 5610489/3, Supervisor II, 01 (uma) diária, devido a alteração no itinerário de viagem a MELGAÇO/PA, bem como no tempo médio de duração de percurso, concedido através da Portaria nº 010 de 29/01/2016, Publicado no DOE de nº 33.060.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 932401

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º
Data da Assinatura: 28/02/2016.
Vigência: 28/02/2016 a 28/02/2017
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 019
Exercício: 2012
Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039
Contratada: CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA AMARAL COSTA LTDA.
Endereço: Rua: Antônio Barreto, nº 325, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-050.
no Município de Belém/PA.
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º
Data da Assinatura: 27/02/2016.
Vigência: 27/02/2016 a 27/02/2017
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 098
Exercício: 2012
Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039
Contratada: CLÍNICA DE NEFRO LTDA (CCI NEFRO).
Endereço: Rua: Dom Romualdo de Seixas, nº 963, Bairro: Umarizal, CEP: 66.050-110.
no Município de Belém/PA.
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º
Data da Assinatura: 27/02/2016.
Vigência: 27/02/2016 a 27/02/2017
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 099
Exercício: 2012
Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039
Contratada: IOR - INSTITUTO DE OLHOS DE REDENÇÃO.
Endereço: Av. Santa Teresa, nº 303, Bairro: Jardim Umuarama, CEP: 68.552-230.
no Município de Redenção/PA.
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 4º
Data da Assinatura: 27/02/2016.
Vigência: 27/02/2016 a 27/02/2017
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 101
Exercício: 2012
Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039
Contratada: EXCELÊNCIA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA.
Endereço: a. Santa Tereza, nº 570, Bairro: Setor Oeste, 68.552-248.
no Município de Redenção/PA.
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º
Data da Assinatura: 25/02/2016.
Vigência: 25/02/2016 a 25/02/2017
Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Contrato: 025
Exercício: 2013
Dotação Orçamentária: 8242- 0261 - 339039
Contratada: POLICLÍNICA SANTANA (JOÃO SEREDNICKI).
Endereço: Rua: Homero Gomes de castro, Nº 17, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.180-250.
no Município de Itaituba/PA.
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo 931094

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 7º
Justificativa: Prorrogação de prazo do Contrato Original.
Data da Assinatura: 22/02/2016
Vigência: 22/02/2016 a 22/02/2017
Processo: 2016/42155
Contrato: 016
Exercício: 2014
Dotação Orçamentária: 54201-8338-339039 -0261
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Endereço: Av. Presidente Vargas n.º 498 - Bairro: Campina, Fone (91) 3211-30287, CEP 66.017-900
Belém/PA.
Ordenador: IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Protocolo 932287

DIÁRIA

Portaria nº 058 de 23 de fevereiro de 2016
CONCEDER, 1/2(mela)Diária a servidora, GIOVANA NÚBIA GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 2009757/1, Agente de Saúde, lotada na Procuradoria Jurídica e LUIS ROCHA DA SILVA, matrícula nº 3157377/1, Motorista, lotado na DAF/gerência de Administração e Serviços, de conformidade com a Lei nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação, no município de Capanema/PA, em razão da necessidade de cumprir diligência em processos que tramita na Vara do Trabalho naquela localidade no dia 29/02/16.
A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 29 de fevereiro de 2016.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente

Protocolo 932329

FÉRIAS

Portaria nº 064 de 25 de fevereiro de 2016
CONCEDER aos servidores deste Instituto, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, no mês Março/2016, Conforme quadro demonstrativo anexo.
A presente portaria entrará em vigor a contar do dia 01 de março de 2016.
José Moreira Sales
Diretor Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	
		AQUISITIVO	CONCESSIVO
5723788/2	ALESSANDRO COSTA BORGES	2015/2016	15.03 A 13.04.2016
3157261/1	EDNA MARIA SIQUEIRA PINHEIRO	2015/2016	07.03 A 05.04.2016
5911131/1	ELIENE DOS SANTOS BARBOSA	2015/2016	01.03 A 30.03.2016
57209398/1	EVANDRO FERNANDES DOS SANTOS	2014/2015	14.03 A 12.04.2016
22411/1	JUAREZ ANTONIO SILVA DE BATTO	2014/2015	01.03 A 30.03.2016
57205670/2	MARCIA CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	2014/2015	01.03 A 30.03.2016
5723273/1	MARIA GORETTI DA SILVA SARAVIA	2014/2015	15.03 A 13.04.2016
6121349/1	MARIA ROSANGELA RIBEIRO DA PAIXAO	2015/2016	14.03 A 12.04.2016
5886087/2	REJANE FLAVIA PONPEU CASA NOVA	2015/2016	01.03 A 30.03.2016

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016 às 09:00:00h

2313/1	ROBERTO GAMA NASCIMENTO	2013/2014	15.03 A 13.04.2016
57232962/1	VALDETE PEREIRA DA SILVA	2014/2015	14.03 A 12.04.2016

Protocolo 932181

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria nº 060 de 25 de fevereiro de 2016
RETIFICAR, a portaria nº 026 de 20 de janeiro de 2016, que Rescindiu o Contrato de Prestação de Serviço Temporário, firmado entre o Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IASEP e o servidor LUIZ FERNANDO MONTEIRO, matrícula nº 57203432/1, publicada no Diário Oficial nº 33.055 de 25/01/2016, publicação nº 920242.
Onde se Lê: A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de fevereiro de 2016.
Leia-se: A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de fevereiro de 2016.
Iris Ayres de Azevedo Gama
Presidente

Protocolo 932170

Portaria nº 068 de 26 de fevereiro de 2016
REVOGAR, a partir do dia 01/11/2010, a cedência do servidor JOSÉ GASPAS COSTA FERREIRA, matrícula nº 2009960/1, formalizada através da Portaria nº 440 de 29/09/2010, que o colocou a disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, a partir do dia 02 de agosto de 2010.
A presente portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 01 de novembro de 2010.
Iris Ayres de Azevedo Gama
Presidente

Protocolo 932512

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Processo nº 2015/26751
Nome: Larissa de Souza Nobre de Carvalho
Cargo: Técnico Previdenciário A
Data de admissão: 01/03/2016
Término Vínculo: 28/02/2017

Protocolo 932237

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 02
Contrato: 037/2014.
Data da assinatura: 28/2/2015
Vigência: 28/2/2016 a 28/02/2017
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor assim como estabelecer o índice de reajuste de contrato baseado no IGP-M.
Programa PPA 2016/2019 - 1297 - Manutenção de Gestão.
Classificação Programática - 09.122.1297.8338 - Operacionalização de Ações Administrativas.
Fonte de recursos - 0261 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta. Ação número 232371 Natureza da Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor do Termo Aditivo: 19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais)
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Endereço: Rua Tabapuá nº 540 - Bairro Itaim Bibi
CEP: 04.533-001 São Paulo-SP
Telefone: (91) 3202-1450
Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D'Angelo

Protocolo 931680

Termo Aditivo: 02
Contrato: 05/2015.
Data da assinatura: 23/02/2016
Vigência: 27/02/2016 a 27/02/2017
Objeto: prorrogação pelo período de 12 meses, sem acréscimo



GOVERNO DO PARÁ